EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia foi instituído através da Resolução n° 1.694/2015 de 23 de dezembro de 2015 que acrescenta o art. n° 231-A à Resolução n° 1.193, de 17 de janeiro de 1985, regulamentado pela Resolução da Mesa Diretora nº 127/2015.

MESA DIRETORA

Presidente

Deputado Adolfo Menezes

1º Vice-Presidente

Deputado Zé Raimundo Fontes

2º Vice-Presidente

Deputado Marquinhos Viana

3º Vice-Presidente

Deputado Antônio Henrique Júnior

4º Vice-Presidente

Deputado Laerte do Vando

1º Secretário

Deputado Marcelinho Veiga

2º Secretário

Deputado Samuel Junior

3º Secretário

Deputado Vitor Azevedo

4º Secretário

Deputado Zó

SAP - DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS
ATOS DO PODER LEGISLATIVO 7
EXPEDIENTE DESPACHADO PELA PRESIDÊNCIA 13

SAF - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO - AVISOS 18

SRH - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATOS ADMINISTRATIVOS - SRH 19

SAP - DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 14.593, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Declara de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Sol Nascente, com sede e foro no município de Planalto.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 80, § 7º da Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 41, XXII, da Resolução nº 1.193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Sol Nascente, com sede e foro no município de Planalto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

Deputado ADOLFO MENEZES
Presidente

LEI Nº 14.594, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Declara de utilidade pública a Associação Casa de Recuperação Nutricional SOS Vida - ACRNSV –, com sede e foro no município de Eunápolis.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 80, § 7º da Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 41, XXII, da Resolução nº 1.193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Casa de Recuperação Nutricional SOS Vida - ACRNSV –, com sede e foro no município de Eunápolis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

Deputado ADOLFO MENEZES
Presidente

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Sexta-feira, 1 de Setembro de 2023 às 0:45:24 Código de Autenticação: ee9e7ed4